



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – email: admcmsarapui@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018

“Dispõe sobre alteração no Regimento Interno”

Cristiano Xavier Rodrigues, Laércio Larice Rodrigues, Laércio Holtz Rachid e Lucas da Silva Antunes, vereadores no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 268, inciso II, alínea “c” do Regimento Interno do Município de Sarapuí, propõe o seguinte **Projeto de Resolução**:

Art. 1º - O artigo 95 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 95 As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão nos interstícios entre as sessões da Câmara segundo as necessidades, bem como poderão ter dias certos sempre as 18h00min para sua realização independentemente de convocação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária existente na lei orçamentária em execução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarapuí,
02 de Julho de 2018


Cristiano Xavier Rodrigues
Vereador


Laércio Holtz Rachid
Vereador


Laércio Larice Rodrigues
Vereador


Lucas da Silva Antunes
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – email: admcmsarapui@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo, fazer algumas alterações no Regimento Interno visando à eficiência dos trabalhos desta Casa de Leis.

A nova redação tem o intuito de modificar um horário já pré definido para as reuniões das comissões permanentes.

Sendo que diversos edis, além de vereadores desta Casa Legislativa, também laboram em outras localidades com jornadas fixas de trabalho, findando o expediente de trabalho geralmente às 17:00 horas.

Desta forma o Projeto de Resolução em tela visa, unicamente, estabelecer no texto do Regimento Interno um novo horário para realização da referida Reunião, evitando, com isso, problemas e prejuízos com o funcionamento das Comissões Permanentes, diante da Resolução nº 03/2018.

Mediante a tudo isto aguardo a compreensão dos nobres colegas na aprovação deste projeto.